



TIBRÁS - TITÂNIO DO BRASIL S.A.
(COMPANHIA ABERTA)
CGC/MF Nº 15.115.504/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 03 de dezembro próximo, às 14:00 horas, na sede social, na Rua dos Albigibes, nºs 6/12 salas 501 a 503, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de membro do Conselho de Administração em virtude de vacância de cargo;
- Declaração de prescrição do Dividendo nº 8.

Salvador, 22 de novembro de 1984.

CLEVELAND DE ANDRADE BOTELHO
Presidente em Exercício
SD-3048 AP - 3-2

CLÍNICA DE ANESTESIA DE SALVADOR LTDA

DISTRATO DA CLÍNICA DE ANESTESIA DE SALVADOR LTDA.

Os sócios da Clínica de Anestesia de Salvador Ltda., resolvem de comum acordo, efetuar o seu Distrato Social sem a inexistência.

Comprometem-se os sócios a responderem proporcionalmente à sua participação societária.

Salvador, 22 de novembro de 1984.

2348

CALCON S.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CGC Nº 14.075.568/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CALCON S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, nesta capital, à Av. Luísa, 281, 4º e 5º andar no dia 02 (dois) de dezembro de 1984, às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Atualização da remuneração do Conselho de Administração
- Supressão do Cargo de Diretor Técnico e a consequente alteração do Artigo 162 § único dos Estatutos Sociais.
- Autorização ao Conselho de Administração para compra do terreno que servirá para construção da futura sede social.

Salvador, 24 de novembro de 1984.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Sd - 3048 - AP 3-2

SOCIEDADE CIVIL HORA DA CRIANÇA
EDITAL

O Presidente da Sociedade Civil Hora da Criança, no uso das suas atribuições, convoca os associados para uma Assembléia Geral a ser realizada no dia 28 de novembro de 1984, quarta-feira, no Auditório Adroaldo Ribeiro Costa da Escola Getúlio Vargas (ICEA) às 18 horas em primeira convocação, e às 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados.

- Serão tratados os seguintes assuntos:
- Relatório da Tesouraria e Secretaria
 - Eleição do novo Presidente
 - O que ocorrer.

ARAMIS RIBEIRO COSTA
Presidente

EGBA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GRUPO CONTABIL MOTA LTDA., CGC 14483234/0001-41, exclui do objetivo social serviços gráficos.

Conceição do Coité, 21 de novembro de 1984 *Adauto Ferreira Mota*
Com - 3727



PREFEITURA MUNICIPAL

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS Nº 060/84 e 061/84

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna público por ordem expressa do Sr. Prefeito, de acordo com a legislação vigente que receberá às 9,30 e às 10,00 horas respectivamente do dia 04 de dezembro do ano em curso no seu Parque Rodoviário sito a Av. San Martin, s/n, Retiro, propostas para aquisição de agregados e aluguel de caminhão, atendendo as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 21 de novembro de 1984

ENGº JAIME SANTOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Superintendência de Urbanização da Capital

PORTARIA Nº 030/84

ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL - SURCAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº7152 de 08 de outubro de 1984, publicado no Diário Oficial de 09 de outubro de 1984, e de acordo com a autorização contida no processo nº3440/84 do Conselho de Urbanização da Capital.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$238.400.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos mil cruzeiros, no Projeto/Atividade abaixo indicados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
01.02	2302	3120	CR\$ 43.400.000,00
01.03	3301	4110	CR\$195.000.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Suplementar correrá por conta da anulação parcial da Dotação consignada no Orçamento/Analítico Vigente, no Projeto/Atividade abaixo indicados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR DAS ANULAÇÕES
01.02	2303	3192	CR\$ 43.400.000,00
01.02	2303	4192	CR\$ 20.000.000,00
01.03	7301	4110	CR\$125.000.000,00
01.03	5302	4110	CR\$ 50.000.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o quarto Programa de Aplicação Trimestral no Projeto/Atividade abaixo indicados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	COTA ANTERIOR	VALOR ALTERADO	COTA MODIFICADA
01.02	2302	3120	5.000.000,00	43.400.000,00	48.400.000,00
01.03	3301	4110	106.152.040,00	195.000.000,00	301.152.040,00

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE em 20 de novembro de 1984.
ENGº JORGE R. MONIZ BARRETO
Superintendente.

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº0156/STU-GAB/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS,

RESOLVE:

Determinar, a partir das 19:00h do dia 07 até as 06:00h do dia 09 de dezembro de 1984, as seguintes alterações no tráfego de veículos e no serviço de transportes coletivos:

I - Proibir a circulação de veículos na Praça Cairu, Rua da Bélgica, Ladeira da Conceição, Rua Dr. Manoel Vitorino, Rua Dionísio Martins, Rua Portugal, Rua Miguel Calmon (trecho Pinto Martins/Mercado Modelo) e Av. Contorno, no trecho compreendido entre o semáforo em frente ao acesso do Solar do Unhão até à Praça Cairu (Rua da Bélgica) como também a Av. da França (pista externa) no trecho entre a Polícia Federal e o Armazém nº 03 (Administração do Porto de Salvador).

II - Todos os veículos que circulam pela Av. da França e que se destinem à Cidade Alta ou pretendem retornar à Cidade Baixa, terão como únicas opções de tráfego a Av. EE.UU., através dos retornos à Rua Pinto Martins ou Rua da Bélgica.

III - A Ladeira da Montanha será utilizada pelos veículos em geral como ligação entre o Comércio (Cidade Baixa) e a Rua Carlos Gomes (Cidade Alta), através da Rua Pinto Martins (Praça da Inglaterra).

V - Reservar a área destinada a Zona Azul na Rua Portugal para o estacionamento das autoridades que irão participar da inauguração do Mercado Modelo no dia 08 de dezembro.

VI - Proibir o estacionamento de veículos na Ladeira Pau da Bandeira, Ladeira da Montanha e Ladeira da Conceição.

VII - As linhas que fazem o terminal no Largo 2 de Julho passarão a fazê-lo no Campo Grande (Rua do Checap) tendo seu itinerário de ida pela Av. da França (pista interna), Praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Carlos Gomes, Campo Grande e de volta pelo Politeama, Rua Direita da Piedade, Av. Joana Angélica e Túnel Américo Simas.

VIII - Fica alterado o itinerário das linhas que fazem o terminal na Estação de Transbordo do Campo Grande anexa, que passarão a fazer o seguinte itinerário: Ida pela Av. da França (pista interna), praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Carlos Gomes; Volta pela Av. Contorno, Rua Banco dos Ingleses, Campo Grande, Politeama, Rua Direita da Piedade, Av. Joana Angélica e Túnel Américo Simas.

IX - Fica alterado o itinerário das seguintes linhas que fazem o terminal na Estação de Transbordo da Calçada, que passarão a fazer o itinerário a seguir indicado:

- a) ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO/CALÇADA - Ida: Pela Av. da França (pista interna), Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Politeama, Rua Direita da Piedade, Av. Joana Angélica e Túnel Américo Simas.
- b) VALE DAS PEDRINHAS/CALÇADA - Ida: Pela Av. da França (pista interna) Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Campo Grande; Volta: pela Av. Centenário, 5º Centro, Av. Vasco da Gama (Dique), Av. Mal. Castelo Branco e Túnel Américo Simas.

- c) AMARALINA/CALÇADA - Ida: Pela Av. da França (pista interna), Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Viaduto do Campo Grande, Vale do Canela; Volta: Pela Av. Centenário, 5º Centro, Av. Vasco da Gama (Dique), Av. Mal. Castelo Branco, Túnel Américo Simas.

X) - As linhas circulares e Bairro a Bairro que trafegam pela Av. Contorno, sofrerão as seguintes mudanças de itinerário:

- a) STIEP/CONTORNO R1, CAB/CONTORNO R1, RODOVIÁRIA/CUMEADA CENTRAL R1, BAIRRO GUARANI/CUMEADA CENTRAL R1: Av. da França, Praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Campo Grande.

- b) CAB/CONTORNO R2, RODOVIÁRIA/CUMEADA CENTRAL R2, CURUZU/CUMEADA CENTRAL R2: Politeama de Baixo, Rua Visconde de São Lourenço, Campo Grande, Rua Renato Medrado, Rua Direita da Piedade, Av. Joana Angélica, Av. Mal. Castelo Branco.

- c) STIEP/CONTORNO R2, NARANDIBA/CONTORNO: Campo Grande, Rua Renato Medrado, Rua Direita da Piedade, Av. Joana Angélica, Av. Mal. Castelo Branco.

- d) BOM JUÁ/GRACA, RIBEIRA/FEDERAÇÃO; RIBEIRA/SABINO SILVA, RUÁ DIRETA/FAZENDA GARCIA, CAPELINHA/CAMPO GRANDE: Ida: Praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Campo Grande; Volta: Campo Grande, Rua Renato Medrado, Rua Direita da Piedade, Av. Joana Angélica, Av. Mal. Castelo Branco, Túnel Américo Simas, Av. Frederico Pontes.

- e) DUQUE DE CAXIAS/BARRA: Ida: Praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Campo Grande, Viaduto do Campo Grande, Vale do Canela; Volta: Vale do Canela, Rua Banco dos Ingleses, Campo Grande, Rua Renato Medrado, Rua Direita da Piedade, Av. Joana Angélica, Av. Mal. Castelo Branco.

XI - As linhas da Operação Pernoitão funcionarão normalmente durante os festejos da Conceição da Praia, adequando-se às alterações de itinerário, quando houver.

XII - A linha PVB/COMÉRCIO terá seu itinerário de volta normal e o de ida alterado pelo Vale dos Barris, Av. Vasco da Gama (Dique), Av. Mal. Castelo Branco, Túnel Américo Simas, Rua Estado de Israel, Av. da França (pista interna), Rua Pinto Martins.

XIII - As linhas de Ônibus que fazem o ponto final na Av. da França, Barroquinha, Praça da Sê, Lapa e Aquidabã, com exceção das que se dirigem ao CAB, Campus Universitário, Cesta do Povo e os seletivos, deverão operar ininterruptamente durante o referido período, obedecendo nos horários que excedem a operação normal ao intervalo e frota da última faixa horária da Ordem de Serviço Operacional para os dias úteis.

XIV - O preenchimento dos BDVs durante o referido período será obrigatório.

XV - O tráfego de veículos, bem como os itinerários dos Ônibus que sofreram alterações voltarão à sua normalidade às 06:00h do dia 09 de dezembro de 1984.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 22 de novembro de 1984.

Elmyr Duclerc Ramalho

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1984

ANO LXIX

Nº 12.870

A MESA DA
Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES PROMULGA E FAZ PUBLICAR A SEGUINTE

Resolução n.º 1186

de 30 de OUTUBRO de 1984

Dispõe sobre os Servidores Contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as atividades da Assembleia Legislativa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L V E:

Art. 1º - A contratação de Servidores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as atividades da Assembleia rege-se-á pela presente Resolução que se aplica por igual aos Contratados ora em vigor.

Art. 2º - Os Servidores Contratados são agrupados em 3 planos, assim discriminados:

1) Atividades de Nível Superior na qual serão admitidos e classificados os portadores de diploma de Nível Superior para desempenho de função técnica de assessoria ou de assistência.

2) Atividades de Nível Médio na qual se abrigam os portadores de diploma de Nível Médio, no desempenho de funções técnicas ou administrativas.

3) Atividades Auxiliares, compreendendo Servidores com escolaridade básica para o desempenho de funções auxiliares e Serviços Gerais e Motoristas.

Art. 3º - Em cada grupo ocupacional haverá três níveis, em escalonamento vertical, cada um deles com três subníveis em escalonamento horizontal, cujo acesso se dará mediante progressão.

Art. 4º - A cada escala vertical ou horizontal corresponderá um padrão diferenciado de vencimento.

Art. 5º - Para efeito de progressão, que se dará anualmente, serão considerados, alternativamente, o critério de atividade e de merecimento.

Art. 6º - Fica assegurado ao Servidor Contratado, o direito, na hipótese de despedida sem justa causa, a aviso prévio cuja duração equivalerá a tantos meses quantos tenham sido os anos do contrato.

Art. 7º - O Presidente, mediante Ato, definirá os critérios e formas de avaliação a serem observados nas progressões por merecimento, segundo estudos a serem desenvolvidos pela Divisão de Seleção e Treinamento, da Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 8º - Ficam aprovadas as tabelas anexas em que serão alocados os servidores de que cuida a presente Resolução.

DIÁRIO DO LEGISLATIVO